



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 581/09

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela, que assegura aos servidores públicos municipais lotados na Guarda Civil Metropolitana disporem de creche e berçário em favor de seus filhos até que atinjam a idade pré-escolar, no âmbito do Município de São Paulo, pretende garantir que o servidor, investido em função tão importante para a manutenção do patrimônio público do município, encontre o devido respaldo e acompanhamento profissional para seu(s) filho(s) enquanto exercem suas respectivas atividades.

Como a Guarda Civil Metropolitana não recebe o devido reconhecimento sob o ponto de vista remuneratório, função privativa do Poder Executivo, através do presente diploma legal podemos propiciar uma garantia legal aos servidores que na maioria das vezes encontram dificuldades até mesmo nessa esfera.

Por ser medida de interesse público, aguardamos o total apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.


José Américo
Vereador - PT